



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

DECRETO Nº 3.592 DE 14 JULHO DE 2021

“DISPÕE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, SOBRE A PRORROGAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 3.582, DE 28 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - fica prorrogado até 1º de agosto de 2021, a suspensão das aulas presenciais lecionadas na rede Estadual.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO  
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA

\_\_\_\_\_